



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4226 DE 05 DE março DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 215.190,47.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 215.190,47 (duzentos e quinze mil, cento e noventa reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 - R\$ 215.190,47 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.074 – Projeto Formando Campeões

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1700	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 15.000,00
33.90.36.99.1700	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 100.190,47
33.90.93.00.1700	Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 0023480-X, 1023480-X, 3023480-X Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades R\$ 373.761,16		Obrigações R\$ 158.570,69	
		Superávit R\$ 215.190,47	
Total	R\$ 373.761,16	Total	R\$ 373.761,16

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de março de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 14 / 03 / 2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 de 03 | D.O. nº 1372
Rúbrica *pinto*
Mat. 012450